



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 4275/IFMG, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Criação e Designação do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFMG - Campus Ouro Preto.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20
e o que consta no Processo nº **23213.002056/2025-65**,

RESOLVE

Art. 1º. CRIAR o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFMG - Campus Ouro Preto.

Art.2º. DESIGNAR os membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFMG - Campus Ouro Preto, conforme composição abaixo:

Membro	SIAPe/nº matrícula	Função	Tipo de representação
--------	--------------------	--------	-----------------------

André Luís Barroso Almeida	1118288	Presidente	Titular
Osvaldo Novais Júnior	272884	Representante da área específica	Titular
Adolfo José Gonçalves Stavaux Baudson	272851	Representante da área específica	Titular
Gislene Aparecida Santiago	1190295	Representante da área apoio	Titular
Juliana Miranda Campos	1334255	Representante da área apoio	Titular
Josane Geralda Barbosa	2587328	Representante da Diretoria de Ensino	Titular
Ana Carolina Carvalho Theodoro	0115238	Representante discente	Titular
Rodrigo Cesário Lourenço	0119412	Representante discente	Titular

Art. 3º As atribuições dos Colegiados de Cursos do IFMG estão previstas em resolução própria, via Regimentos de Ensino, emitidos pelo Conselho Superior (CONSUP) do IFMG.

Art. 4º O período de vigência dos trabalhos deste Colegiado está compreendido entre **06/05/2025 e 05/05/2027** sendo atuante durante **dois anos**, em que possíveis reconduções devem ser observadas em conformidade com as normas em vigor.

Art. 5º A carga horária máxima de dedicação aos trabalhos do Colegiado será de **40 horas semestrais**.

Art. 6º Que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 06 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 25 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
HUGO RAFAEL NOGUEIRA GOMES | Diretor Substituto

Data da Assinatura:
25 de julho de 2025 as 14:37 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria

